

Registre-se. Autua-se.  
Sala das Sessões. 13/12/1989  
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 13/12/89	NUMERO 3029/89
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO LPL-313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 365/89

INICIATIVA:  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:  
Autoriza o Poder Executivo a adquirir utilidades para distribuição aos Servidores Municipais.

A U T U A C Ã O  
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1991  
Presidente: Solimar Bueno Patrício  
Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz  
1º Secretário: Jandir Sartório  
2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO  
Por 14 x 7  
Sala das Sessões 19/12/1989  
Rubrica do Presidente

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
13/12/89	3028/89
DESLINHO:	CÓDIGO
Secretaria PRO-120/EM	

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1989

OF/GP/Nº 741/89

Ilustre Senhor Presidente :

Encaminho, em anexo, Projeto de Lei nº <sup>365</sup>~~066~~/89, para apreciação dessa douta Câmara de Vereadores .

Certo da atenção dispensada, reitero, neste ensejo, meus protestos de estima e consideração .

Atenciosamente

  
Theodorico da Assis Ferração

Prefeito Municipal

14 x 1

Exmº. Sr.

Solimar Bueno Patrício

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal

Nesta

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal adquirir eletrodomésticos e outras utilidades para distribuição aos servidores mais modestos, por ocasião do Natal.

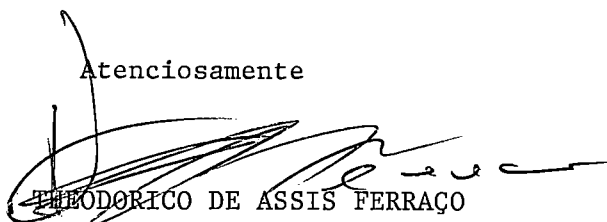
Através do serviço de obras sociais, serão distribuídas 650 cestas básicas aos servidores de baixa renda, conforme autorização dada pela Lei 3.212, de 05/12/89.

Na execução do programa acima exposto, pretende-se incluir a distribuição de uma camisa para os servidores e alguns objetos de utilidade doméstica, estes últimos por sorteio.

A iniciativa ora proposta é mais um incentivo aos servidores que vêm demonstrando produtividade na execução de suas tarefas específicas.

Considerando seu alcance social, estou certo que os Senhores Vereadores não negarão seu indispensável apoio para aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

---

ics

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

13/12/89

3099/89

DESTINO

CÓDIGO

Secretaria LPL-313/EM

PROJETO DE LEI Nº <sup>365</sup> ~~066~~/89

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/12/1989

(Rubrica do Presidente)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UTILIDADES PARA  
DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Esta-  
do do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ad-  
quirir até:

- a) 1.500 camisas;
- b) 02 fogões;
- c) 02 geladeiras;
- d) 20 panelas de pressão;
- e) 10 liquidificadores;
- f) 20 garrafas térmicas;
- g) 05 aparelhos de televisão;
- h) 20 colchões.

Artigo 2º - As aquisições de que trata o Artigo anterior des-  
tinam-se a:

- 1 - conjuntamente com a distribuição da cesta bási-  
ca autorizada pela Lei Municipal nº 3.212/89 ,  
uma camisa;
- 2 - o restante dos prêmios serão sorteados entre  
os servidores, por ocasião da festa natalina.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à con-  
ta da dotação 1581.3132 - Divisão de Medicina So-

ics

APROVADO EM 10ª DISCUSSÃO  
Por Sala das Sessões 14 x 7  
19 + 12 / 1989  
Rubrica do Presidente

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

- Fls. 02 -

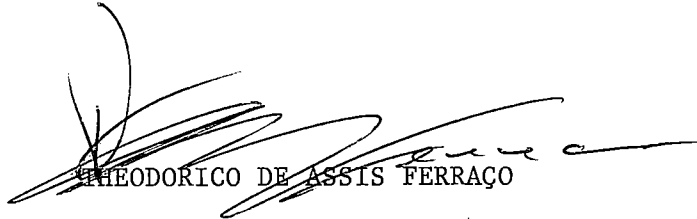
cial.

Artigo 4º - Para cumprimento desta Lei, o Prefeito designará uma comissão composta por cinco servidores.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rio.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1989.



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

---

ics



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

PROJETO DE Lei Nº 365/89


INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

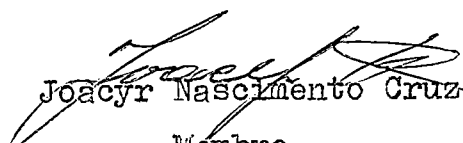
RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, porque o mesmo tem por objetivo fazer com que o Natal do Servidor Público Municipal seja um pouco mais alegre.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

  
José Carlos Amaral  
Presidente

  
Joacyr Nascimento Cruz  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

PROJETO DE Lei Nº 365/89

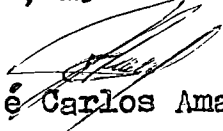
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

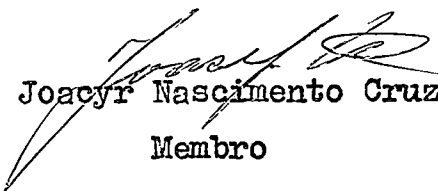
RELATOR: \_\_\_\_\_

**P A R E C E R**

Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, porque o mesmo tem por objetivo fazer com que o Natal do Servidor Público Municipal seja um pouco mais alegre.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

  
José Carlos Amaral  
Presidente

  
Joacyr Nascimento Cruz  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 365/89

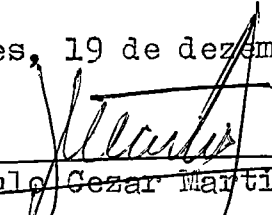
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: \_\_\_\_\_

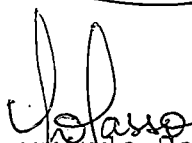
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser a mesma legal e constitucional, sendo também, uma forma de " premiar aqueles servidores que tanto trabalharam durante o ano que ora se encerra.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

  
Paulo Cezar Martins

Presidente

  
Laurindo Sasso

Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 365/89

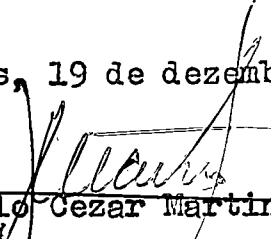
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: \_\_\_\_\_

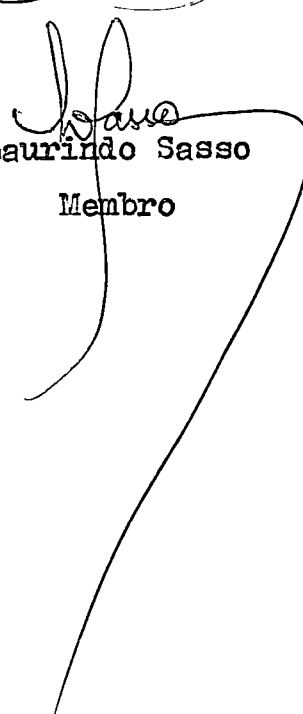
**P A R E C E R**

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser a mesma legal e constitucional, sendo também, uma forma de " premiar aqueles servidores que tanto trabalharam durante o ano que ora se encerra.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

  
Paulo Cezar Martins

Presidente

  
Laurindo Sasso

Membro

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal adquirir eletrodomésticos e outras utilidades para distribuição aos servidores mais modestos, por ocasião do Natal.

Através do serviço de obras sociais, serão distribuídas 650 cestas básicas aos servidores de baixa renda, conforme autorização dada pela Lei 3.212, de 05/12/89.

Na execução do programa acima exposto, pretende-se incluir a distribuição de uma camisa para os servidores e alguns objetos de utilidade doméstica, estes últimos por sorteio.

A iniciativa ora proposta é mais um incentivo aos servidores que vêm demonstrando produtividade na execução de suas tarefas específicas.

Considerando seu alcance social, estou certo que os Senhores Vereadores não negarão seu indispensável apoio para aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇÃO

Prefeito Municipal

ics

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
13/12/89	3029/89
REVISÃO	CODIGO
Secretaria LPL - 313/EM	

365  
PROJETO DE LEI Nº 066/89

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/12/1989

(Rubrica do Presidente)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UTILIDADES PARA  
DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Esta-  
do do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ad-  
quirir até:

- a) 1.500 camisas;
- b) 02 fogões;
- c) 02 geladeiras;
- d) 20 panelas de pressão;
- e) 10 liquidificadores;
- f) 20 garrafas térmicas;
- g) 05 aparelhos de televisão;
- h) 20 colchões.

Artigo 2º - As aquisições de que trata o Artigo anterior des-  
tinam-se a:

- 1 - conjuntamente com a distribuição da cesta bási-  
ca autorizada pela Lei Municipal nº 3.212/89 ,  
uma camisa;
- 2 - o restante dos prêmios serão sorteados entre  
os servidores, por ocasião da festa natalina.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à con-  
ta da dotação 1581.3132 - Divisão de Medicina So-

ics

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

- Fls. 02 -

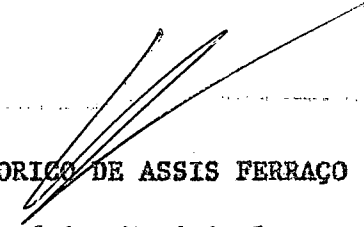
cial.

Artigo 4º - Para cumprimento desta Lei, o Prefeito designará  
uma comissão composta por cinco servidores.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrá-

rio.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1989.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRÃO

Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal adquirir eletrodomésticos e outras utilidades para distribuição aos servidores mais modestos, por ocasião do Natal.

Através do serviço de obras sociais, serão distribuídas 650 cestas básicas aos servidores de baixa renda, conforme autorização dada pela Lei 3.212, de 05/12/89.

Na execução do programa acima exposto, pretende-se incluir a distribuição de uma camisa para os servidores e alguns objetos de utilidade doméstica, estes últimos por sorteio.

A iniciativa ora proposta é mais um incentivo aos servidores que vêm demonstrando produtividade na execução de suas tarefas específicas.

Considerando seu alcance social, estou certo que os Senhores Vereadores não negarão seu indispensável apoio para aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

ics

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
13/12/89	3099/89
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO
Secretaria LPL - 3/3/EM	

PROJETO DE LEI Nº 365  
066/89

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/12/1989

(Rubrica do Presidente)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UTILIDADES PARA  
DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir até:

- a) 1.500 camisas;
- b) 02 fogões;
- c) 02 geladeiras;
- d) 20 panelas de pressão;
- e) 10 liquidificadores;
- f) 20 garrafas térmicas;
- g) 05 aparelhos de televisão;
- h) 20 colchões.

Artigo 2º - As aquisições de que trata o Artigo anterior destinam-se a:

- 1 - conjuntamente com a distribuição da cesta básica autorizada pela Lei Municipal nº 3.212/89, uma camisa;
- 2 - o restante dos prêmios serão sorteados entre os servidores, por ocasião da festa natalina.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação 1581.3132 - Divisão da Medicina Social

ics

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

- Fls. 02 -


cial.

Artigo 4º - Para cumprimento desta Lei, o Prefeito designará  
uma comissão composta por cinco servidores.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrá-

rio.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1989.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRÃO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

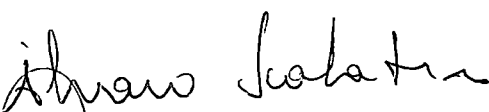
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Emenda modificativa ao Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 365/89

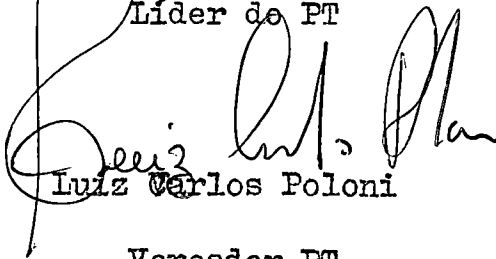
O Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 365/89, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, será composta uma Comissão de cinco servidores, de categorias diferentes, escolhida pelos próprios servidores.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

  
Alvaro Scalabrin

Líder do PT

  
Luiz Carlos Poloni

Vereador-PT

REJEITADO EM 12 DISCUSSÃO  
Por 2 X 3  
Sala das Sessões 19 / 12 / 19 89  
Rubrica do Presidente





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Emenda modificativa ao Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 365/89

O Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 365/89, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, será composta uma Comissão de cinco servidores, de categorias diferentes, escolhida pelos próprios servidores.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

*Alvaro Scalabrin*  
Alvaro Scalabrin

Líder do PT

*Iniz Carlos Poloni*  
Iniz Carlos Poloni

Vereador-PT



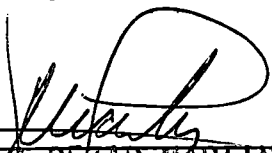
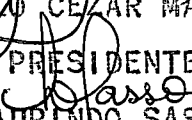
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

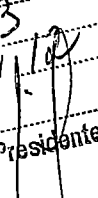
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 365/89  
INICIATIVA: BANCADA DO PT  
RELATOR: \_\_\_\_\_

PARECER

Somos contrários à aprovação da matéria, tendo em vista que o ARTIGO a ser modificado já apresenta dispositivo para a participação dos servidores no processo, e não exclui a possibilidade de que estes servidores sejam representantes das diferentes categorias.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

  
PAULO CEZAR MARTINS  
PRESIDENTE  
  
LAURINDO SASSO  
MEMBRO

APROVADO EM 12x3 DISCUSSÃO  
Por .....  
Sala das Sessões 19/12 / 19 89  
Rubrica do Presidente 



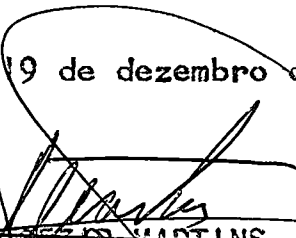
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 365/89  
INICIATIVA: BANCADA DO PT  
RELATOR: \_\_\_\_\_

PARECER

Somos contrários à aprovação da matéria, tendo em vista que o ARTIGO a ser modificado já apresenta dispositivo para a participação dos servidores no processo, e não exclui a possibilidade de que estes servidores sejam representantes das diferentes categorias.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

  
PAULO CÉZAR MARTINS

PRESIDENTE

  
LAURINDO SASSO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEE Nº 365/89

INICIATIVA: Bancada do PT

RELATOR: \_\_\_\_\_

PARECER

Somos contrários à aprovação da presente emenda, pois entendemos que a mesma não tem finalidade concreta, visto que o artigo já traz a participação dos servidores e não explicita que a comissão não deva ser formada por servidores representantes das diferentes categorias.

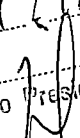
Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

  
JOSÉ CARLOS AMARAL

PRESIDENTE

  
JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

MEMBRO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por 12 x 3  
Sala das Sessões 19 de 12 / 1989  
Rubrica do Presidente  




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 365/89  
INICIATIVA: Bancada do PT  
RELATOR: \_\_\_\_\_

PARECER

Somos contrários à aprovação da presente emenda, pois entendemos que a mesma não tem finalidade concreta, visto que o artigo já traz a participação dos servidores e não explicita que a comissão não deva ser formada por servidores representantes das diferentes categorias.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

  
JOSÉ CARLOS AMARAL

PRESIDENTE

  
JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

MEMBRO